



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

EDITAL ASBRAN nº 002/2009 REFERENTE À CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, SAÚDE COLETIVA E NUTRIÇÃO EM ESPORTES.

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto, a Resolução CFN nº 380/2005 e a Resolução CFN nº 416/2008, torna público que estarão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista nas áreas de atuação:

- ALIMENTAÇÃO COLETIVA,
- NUTRIÇÃO CLÍNICA,
- SAÚDE COLETIVA,
- NUTRIÇÃO EM ESPORTES.

I. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato no presente concurso implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.2. A inscrição será validada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição para o processo de concessão de títulos de especialista no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, na forma de depósito bancário: Banco do Brasil - agência 2883-5 conta corrente 422329-2 e encaminhamento da documentação exigida;

1.3. A inscrição deverá ser efetuada no período de **15 de dezembro de 2009 a 5 de março de 2010**;

1.4. O candidato deverá comprovar que está regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas e em pleno gozo de seus direitos e ser filiado a uma Associação Estadual de Nutrição ou, na ausência desta última, à Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN). As associações filiadas a ASBRAN estão divulgadas no site www.asbran.org.br;

1.5. O candidato oriundo dos Estados aonde não exista a Associação Filiada a ASBRAN, deve recolher uma taxa pró-associativa ASBRAN no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, anexar comprovante de depósito e ficha de filiação disponível no site www.asbran.org.br aos documentos;

1.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição com data de postagem posterior a **05 de março de 2010**;

1.7. O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição;



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

- 1.8. Não será permitida troca de área de especialidade após a inscrição;
- 1.9. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo de concessão do título por necessidade imperiosa da ASBRAN;
- 1.10. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado;
- 1.11. O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois **não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições**;
- 1.12. Verificado em qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha declaração falsa, será a mesma cancelada;
- 1.13. O candidato será responsabilizado por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas no pedido de inscrição.

II. PRÉ REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de especialista em nutrição na modalidade com experiência e com titulação acadêmica deverá:

Para os nutricionistas que tenham obtido titulação acadêmica decorrente de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) reconhecido pela CAPES e *lato sensu* (aperfeiçoamento, especialização, MBA, residência multiprofissional) autorizado pelo órgão de direito da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.1.1. Estar formado em Nutrição há, pelo menos, 2 (dois) anos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

2.1.2. Apresentar comprovação de:

2.1.2.1. estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas e em pleno gozo de seus direitos;



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

2.1.2.2. ser filiado a uma Associação Estadual de Nutrição filiada a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN) ou, na ausência desta, ser filiado diretamente à ASBRAN;

2.1.2.3. ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na área pleiteada para a concessão do título por experiência comprovada;

2.2. O candidato ao título de especialista em nutrição na modalidade com experiência e sem titulação acadêmica deverá:

Para os nutricionistas que não possuam titulação acadêmica decorrente de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) reconhecido pela CAPES e *lato sensu* (aperfeiçoamento, especialização, MBA, residência multiprofissional) autorizado pelo órgão de direito da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.2.1. Estar formado em Nutrição há, pelo menos, 8 (oito) anos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

2.2.2. Apresentar comprovação de:

2.2.2.1. estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas e em pleno gozo de seus direitos;

2.2.2.2. ser filiado a uma Associação Estadual de Nutrição filiada a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN) ou, na ausência desta, ser filiado diretamente à ASBRAN;

2.2.2.3. ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência na área pleiteada para a concessão do título por experiência comprovada;

III. DOCUMENTOS

A documentação completa deve ser enviada pelo correio, por meio de SEDEX com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente na sede da ASBRAN (Associação Brasileira de Nutrição) situada à Rua Bela Cintra, 968, conjunto 62 – Cerqueira César – São Paulo/SP - CEP: 01415-000.

3.1. Documentos necessários

3.1.1. Ficha de inscrição, disponibilizada no site da ASBRAN, preenchida segundo as exigências do edital;



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

- 3.1.2. Declaração de ciência de leitura do edital, conforme disponível no site www.asbran.org.br;
- 3.1.3. Uma foto 3x4 recente;
- 3.1.4. Fotocópia da cédula de identidade;
- 3.1.5. Fotocópia de CPF;
- 3.1.6. Fotocópia da cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN;
- 3.1.7. Fotocópia do diploma do Curso de Graduação em Nutrição;
- 3.1.8. Declaração de filiação da Associação Filiada a ASBRAN ao estado que pertence, ou declaração da própria ASBRAN atestando estar em dia com a anuidade;
- 3.1.9. Apresentar *curriculum vitae*, segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN, devidamente comprovado por meio de cópias xerográficas de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais na área da titulação solicitada (Anexo I), colocando os itens do currículo em ordem das comprovações e logo após a sua descrição. Será aceito o currículo na plataforma *Lattes*.
- 3.1.10. Apresentar memorial descritivo (carta de apresentação do próprio candidato) destacando a experiência profissional a ser avaliada;
- 3.1.11. Comprovação da experiência profissional, conforme os seguintes critérios:
 - 3.1.11.1. comprovar atividades profissionais COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO por meio de:
 - a) declaração do empregador em papel timbrado constando de: identificação do empregador, função exercida e tempo em que o nutricionista exerce as atividades, devendo ser maior ou igual a 2 (dois) anos para modalidade com experiência e com titulação acadêmica e maior ou igual a 4 (quatro) anos para modalidade com experiência e sem titulação acadêmica;
 - b) cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
 - 3.1.11.2. comprovar atividades profissionais SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO por meio de:
 - a) prova de inscrição no INSS e Prefeitura (ISS) durante o período trabalhado;
 - b) declaração de 2 (dois) nutricionistas com atuação profissional na área requerida e regularmente inscritos no CRN, confirmando o exercício profissional do solicitante como atividade principal há pelo menos 2 (dois) anos para modalidade com experiência e com titulação acadêmica e há pelo menos 4 (quatro) anos para modalidade com experiência e sem titulação acadêmica;
 - c) anexar pelo menos um dos documentos abaixo:
 - declaração do CRN, de que atuou como responsável técnico em empresa devidamente registrada;
 - cópias contratuais de consultorias;
 - prova de ser conveniado com plano de saúde da área;
 - declaração de orientação de estágio da área específica de IES por período de, pelo menos, 2 anos.
- 3.1.12. Cópia em CD, no formato PDF, da tese, dissertação ou monografia defendida e aprovada, para os candidatos com titulação acadêmica;
- 3.2. Comprovar pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

3.3. Enviar check list da documentação preenchido, conforme disponível no site www.asbran.org.br.

IV. COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será confirmada somente após análise prévia da documentação pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Título de Especialista de Nutrição nas áreas de atuação: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e Nutrição em Esportes, que verificará se o candidato cumpre os requisitos constantes neste edital.

4.2. A confirmação da inscrição será comunicada ao candidato por meio eletrônico.

V. AVALIAÇÕES

5.1. O candidato deverá obter pontuação mínima de 70 pontos na análise curricular, conforme anexo II. Os candidatos que não obtiverem a pontuação necessária poderão se submeter a prova escrita. Neste caso, a avaliação do currículo terá peso 3 (três);

5.2. Prova escrita: A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, sobre conhecimentos gerais na área de Nutrição, cada questão com 4 (quatro) alternativas e somente uma correta, com valor de um ponto, e 40 questões específicas da área profissional pretendida com valor de dois pontos, totalizando uma pontuação máxima de 100 pontos. A prova escrita terá peso 7 (sete).

VI. REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será realizada durante o XXI Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Joinville/SC, de 26 a 29 de maio de 2010;

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início;

6.3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura), sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar a prova;

6.5. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre nutrição, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como celulares, calculadoras, *notebooks*, *palm tops* e outros;

6.6. Será eliminado do exame o candidato que: ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída; não devolver o caderno de questões da prova escrita, qualquer outro material solicitado; durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma; estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 6.5 e que possa servir como meio de consulta; lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre nutrição;

6.7. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo;

6.8. No caso da prova escrita só será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta;

6.9. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova escrita depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança;

6.10. Ao terminar a prova escrita o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da mesma;

6.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde será aplicada a prova escrita só poderão sair juntos, após assinar a ata própria que será fornecida ao final da prova;

6.12. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Será divulgado o gabarito oficial da prova escrita 7 dias após a data de sua realização, no site www.asbran.org.br;

7.2. A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia **15 de abril de 2010** e a prova escrita dar-se-á no dia **26 de maio de 2010**;

7.3. A lista dos aprovados no concurso será divulgada até o dia **7 de junho de 2010**, no site www.asbran.org.br.

VIII. RECURSO

8.1. O candidato que julgar prejudicado poderá apresentar recurso acompanhado de documentos e fundamentações que considere úteis para a apreciação do mesmo, por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolizado, na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Bela Cintra, 968 conjunto 62 – Cerqueira César - SP. CEP: 01415-000) até 48 horas após a data da divulgação do gabarito ou após divulgação do resultado da avaliação dos títulos e indicação para a prova escrita. Para os candidatos que residam fora de sede da ASBRAN o recurso poderá ser enviado por correio, por meio de SEDEX;

8.2. Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida;

8.3. Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado para o candidato;

8.4. Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste edital;

8.5. Caso ocorra alteração do gabarito, essa será válida para todos os candidatos;

8.6. As alterações no gabarito serão divulgadas no site www.asbran.org.br.

IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

9.1. O programa versará sobre conhecimentos gerais em nutrição e aspectos práticos das especialidades, com base nas referências bibliográficas apresentadas ao final desta normatização;

X. REFERÊNCIAS

10.1. ALIMENTAÇÃO COLETIVA

ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; ZANARDI, A.M.P. **Gestão de Unidades de alimentação e Nutrição: um modo de fazer**. 2ª. ed. São Paulo: Metha, 2007. 202p.

CHOPRA, S.; PETER, M. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação**. São Paulo: Prentice Hall, 2003. 465p.

CURY, A. **Organização e métodos: uma visão holística**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 600p.

MEZOMO, I.B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 5ª. ed. São Paulo: Manole, 2006. 432p.

PALADINI, E.P. **Gestão da qualidade**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 342p.

POPOLIM, W.D. coord. **Qualidade dos alimentos: aspectos microbiológicos, nutricionais e sensoriais**. São Paulo: Associação Paulista de Nutrição (APAN), 2005. Série Atualização Científica APAN. v.1. 94p.

PROENÇA, R.P. da C.; SOUSA, A.A. de; VEIROS, M.B.; HERING, B. **Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições**. Florianópolis: UFSC, 2006. 221p.

SILVA JR., E.A. da. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6ª. ed. São Paulo: Varela, 2007. 624p.

SILVA, S.M.C. da; BERNARDES, S.M. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. São Paulo: Atheneu/Centro Universitário São Camilo, 2001. 202p.

VAZ, C.S. **Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial**. 2ª. ed. Brasília: 2003. 206p.

ZANELLA, L.C.; CÂNDIDO, I. **Restaurante: técnicas e processos de administração e operação**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002. 322p.

10.2. SAÚDE COLETIVA

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação. Resoluções. **Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, publicada em 15 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 236p.**

FAGIOLI, D.; NASSER, L.A. **Educação nutricional na infância e adolescência**. São Paulo: RCN Editora, 2006. 244p.



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

FISBERG, R.M.; SLATER, B.; MARCHIONI, D.M.L.; MARTINI, L.A. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicos**. Barueri: Manole, 2005. 334p.

GARCIA, R.W.D.; CANESQUI, A.M. **Antropologia e nutrição: um diálogo possível**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. 306p. Col. Antropologia e Saúde.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001. 680p.

PESSINI, L. **Bioética: um grito por dignidade de viver**. São Paulo: Paulinas, 2006. 183p.

SANTOS, I.G. dos (org.). **Nutrição: da assistência à promoção da saúde**. São Paulo: RCN Editora, 2007. 378p.

TONIAL, S.R. **Desnutrição e obesidade: faces contraditórias na miséria e na abundância**. Recife: Instituto Materno Infantil de Pernambuco (IMIP), 2001. 180p. n.2.

VASCONCELOS, F. de A.G. de. **Avaliação nutricional de coletividades**. Florianópolis: UFSC, 2007. 186p.

10.3. NUTRIÇÃO EM ESPORTE

BACURAU, R.F. **Nutrição e suplementação esportiva**. 2ª ed. São Paulo: Phorte, 2001.

BIESEK, S.; ALVES, L.; GUERRA, I. **Estratégias de nutrição e suplementação no esporte**. São Paulo: Manole, 2005.

BOUCHARD, C. **Atividade física e obesidade**. São Paulo: Manole, 2003.

BROUNS, F.; CERESTAR-CARGILL, V. **Fundamentos de nutrição para os desportos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CLARK, N. **Guia de nutrição esportiva. Alimentação para uma vida ativa**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMASO, A. **Nutrição e exercício na prevenção de doenças**. Rio de Janeiro: Medsi, 2001.

GUEDES D.P.; GUEDES J.E.R.P. **Controle do peso corporal – composição corporal, atividade física e nutrição**. 2ª ed, Midograf, 2003.

HEYWARD, V.; STOLARCCZYK, L. **Avaliação da composição corporal aplicada**. São Paulo: Manole, 2000.

KAZAPI, I; TRAMONTE, V. **Nutrição do atleta**. Florianópolis: Editora UFSC, 2003.

LASMAR, N. P; CAMANHO, G. L; LASMAR, R. P. **Medicina do esporte**. Rio de Janeiro. Revinter, 2002.

MALINA, R. M; BOUCHARD, C. **Atividade física do atleta jovem**. São Paulo: Roca, 2002.

MAUGHAN, R.; BURKE, L. **Nutrição esportiva**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MAUGHAN, R.; GLEESON, M; GREENHAFF, P.L. **Bioquímica do exercício e do treinamento**. São Paulo: Manole, 2000.



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

MCARDLE, W.D; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano**. 5ª ed. Guanabara-Koogan, 2003.

MCARDLE, W.D; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. **Nutrição para o Desporto e Exercício**. 1ª ed. Guanabara-Koogan, 2001.

TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. Atheneu, 2005.

WILLIAMS, M. H. **Nutrição para a saúde, condicionamento físico e desempenho esportivo**. 5ª ed. Roca, 2002.

WOLINSKI, I.; HICHSON, J. **Nutrição no Exercício e no Esporte**. 2ª ed, Roca, 2002.

10.4. **NUTRIÇÃO CLÍNICA**

CONSENSOS: DIABETES, DPOC, HAS, DISLIPIDEMIAS, ICC, OBESIDADE. Disponível em: www.consensos.med.br.

ESCOTT-STUMP, S.; MAHAN, L.K. **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 11ª ed. São Paulo: Roca, 2005.

LAMEU, E. **Clínica nutricional**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

PAPALEO NETTO, M. **Tratado de gerontologia**. 2ª. ed., rev.e amp. São Paulo: Atheneu, 2007.

SHILS, M.E. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 9ª ed. São Paulo: Manole, v. 11, 2003.

SILVA, S.M.C; MURA, J DªA P. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2007.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, v.1 e 2, 2009.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no concurso para título de especialista não equivale à inscrição no XXI CONBRAN, no qual a prova ocorrerá. Caso haja interesse de participação no XXI CONBRAN a inscrição deverá ser feita separadamente;

11.2. O candidato aprovado por comprovação de experiência profissional, que não realizará a prova escrita, poderá receber o título de especialista ao qual fará juz, em solenidade no XXI CONBRAN, e se desejar participar do Congresso precisará ter a inscrição feita separadamente;

11.3. O candidato brasileiro com curso de graduação em nutrição no exterior deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado por uma universidade pública brasileira, mantenedora de curso do mesmo nível ou área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação.



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

11.4. O candidato estrangeiro ao título de especialista deverá obedecer a critérios semelhantes aos brasileiros, desde que atendidas às regras de revalidação dos títulos, segundo as normas do MEC e visto de permanência e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XII. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DE NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, SAÚDE COLETIVA E NUTRIÇÃO EM ESPORTES, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005

12.1. O certificado será entregue pessoalmente, protocolado, ou enviado por correio ao nutricionista, que deverá providenciar o registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição de atuação do profissional, segundo a Resolução CFN nº 416/2008.

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Marcia Samia Pinheiro Fidelix

Presidente da ASBRAN



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

Anexo I

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

- **O currículo deverá ser apresentado considerando os seguintes itens:**

Dados pessoais

Experiência profissional

Titulação ou formação acadêmica

Participação em eventos científicos

Coordenação de eventos científicos

Produção técnica

Diretoria de entidade profissional e participação em equipes multiprofissionais

Participação em projetos de pesquisa e extensão

Publicações

Prêmios

Bancas examinadoras

Orientações

Idiomas

- **As cópias de todos os certificados/documentos/comprovações relacionados com a área solicitada para titulação deverão ser apresentadas na ordem de exposição do texto do currículo após cada item. Aqueles que não forem posicionados corretamente não serão considerados na pontuação final. Todos os documentos deverão ser encadernados.**



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

Anexo II

A pontuação da análise do currículo dar-se-á segundo o estabelecido abaixo:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
A CADA 4 ANOS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, SETE PERÍODOS DE 4 ANOS (28 ANOS):	05 PONTOS
	TOTAL MÁXIMO: 35 PONTOS

II - TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO (mínimo 40 horas por curso apresentado): cursos de extensão, cursos de educação continuada ou cursos de educação permanente	05 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO / MBA: que atendam aos critérios do MEC (<i>lato sensu</i> , em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC, \geq 360 horas, com coordenador titulado com doutorado). TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS	10 PONTOS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS	15 PONTOS
MESTRADO	20 PONTOS
DOUTORADO	25 PONTOS
PÓS-DOCTOR	30 PONTOS
	TOTAL MÁXIMO: 30 PONTOS

- **Será considerada para pontuação somente a maior titulação e, no caso de titulação nas categorias aperfeiçoamento e especialização, serão pontuados no máximo 2 (dois) cursos, desde que em temáticas diferentes.**



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

III – PARTICIPAÇÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS) EM EVENTOS CIENTÍFICOS	PONTUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS, ≥ 3 DIAS OU 16 HORAS, E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PROMOVIDOS PELA ASBRAN, ASSOCIAÇÕES FILIADAS, ≥ 6 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/EVENTO PROMOVIDO PELA ASBRAN E ASSOCIAÇÕES FILIADAS
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS, ≥ 3 DIAS OU 16 HORAS, E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, ≥ 6 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTO/EVENTO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS OU EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, ≥ 3 DIAS OU 16 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	06 PONTOS/EVENTO
	TOTAL MÁXIMO: 12 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	01 PONTO/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 02 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	02 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 04 PONTOS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (SEM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	03 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS, SOB A FORMA DE PÔSTER OU TEMA LIVRE - COMO AUTOR OU CO-AUTOR (COM PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	04 PONTOS/TRABALHO
	TOTAL MÁXIMO: 08 PONTOS
PALESTRA, CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	03 PONTOS/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
PALESTRA, CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

- **Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.**

IV – COORDENAÇÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE EVENTOS CIENTÍFICOS	PONTUAÇÃO
MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	02 PONTOS/EVENTO
	TOTAL MÁXIMO: 04 PONTOS
MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/EVENTO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	01 PONTO/MESA
	TOTAL MÁXIMO: 02 PONTOS
COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	03 PONTOS/MESA
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

V – PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DEZ:	01 PONTO/INFORMAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROJETOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA, NO MÁXIMO, TRÊS:	02 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
PALESTRAS MINISTRADAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DEZ:	0,5 PONTO/PALESTRA
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
AULAS MINISTRADAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 2 HORAS OU CURSOS MINISTRADOS COM CARGA HORÁRIA ENTRE 4 E 8 HORAS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTO/AULA
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
CURSOS MINISTRADOS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 8 HORAS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROFESSOR DE GRADUAÇÃO POR ≥ 1 ANO, CONTRATADO OU CONCURSADO, SENDO ACEITO SOMENTE UM CURSO:	10 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROFESSOR EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, COM, PELO MENOS, 20 HORAS POR CURSO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROFESSOR EM CURSO TÉCNICO POR ≥ 1 ANO, CONTRATADO OU CONCURSADO, SENDO ACEITO SOMENTE UM CURSO:	05 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA POR PELO MENOS 2 ANOS COM CARGA HORÁRIA POR PELO MENOS 4 HORAS/SEMANA E GRADUADO ≥ 5 ANOS, SENDO ACEITO SOMENTE UM CURSO:	10 PONTOS/CURSO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/SOFTWARE
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PRODUTO (PROTÓTIPO, PILOTO, PROJETO), SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PRODUTO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE - PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DUAS:	05 PONTOS/PROPRIEDADE
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

VI - DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, SEIS ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 12 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO ANOS:	02 PONTOS/ANO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

VII - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
COMO MEMBRO DA EQUIPE, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, TRÊS PROJETOS:	02 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 06 PONTOS
COMO COORDENADOR DA EQUIPE, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, TRÊS PROJETOS:	05 PONTOS/PROJETO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

VIII - PUBLICAÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
PUBLICAÇÃO EM JORNAIS E REVISTAS NÃO CIENTÍFICAS E SITES NÃO INDEXADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DEZ:	0,5 PONTO/PUBLICAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO INDEXADO NACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	01 PONTO/PUBLICAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 05 PONTOS
PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO INDEXADO INTERNACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/PUBLICAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	03 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	5 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, TRÊS:	03 PONTOS/ARTIGO
	TOTAL MÁXIMO: 09 PONTOS
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, CINCO:	03 PONTOS/CAPÍTULO
	TOTAL MÁXIMO: 15 PONTOS
LIVRO PUBLICADO, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	15 PONTOS/LIVRO
	TOTAL MÁXIMO: 30 PONTOS
TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DOIS:	10 PONTOS/LIVRO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS
TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/CAPÍTULO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS



Associação Brasileira de Nutrição

Brasília

Rua SCS, s/nº - Quadra 1, Bloco L
Sala 305 - Edifício Márcia
DF - CEP 70300-500
Telefax +55 61 3225-4259

São Paulo

Rua Bela Cintra, nº 968, cj 62
Cerqueira César — CEP 01415-000
Telefax +55 11 3257-0277
secretaria@asbran.org.br

ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DUAS:	10 PONTOS/OBRA
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IX – PRÊMIOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
PRÊMIOS, SENDO ACEITOS, NO MÁXIMO, DOIS:	05 PONTOS/PRÊMIO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

X – BANCAS EXAMINADORAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, QUATRO:	05 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS DE GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, QUATRO:	02 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 08 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, QUATRO:	05 PONTOS/PROCESSO
	TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

XI – ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIAS, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	02 PONTOS/ORIENTAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS
ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÕES/TESES, SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, CINCO:	05 PONTOS/ORIENTAÇÃO
	TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS

XII – IDIOMAS	PONTUAÇÃO
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA COMPROVADA (DESDE QUE REALIZADA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OU CURSOS CREDENCIADOS PARA FORNECER ESSE CERTIFICADO, COMO POR EXEMPLO, TOEFL, CAMBRIDGE), SENDO ACEITAS, NO MÁXIMO, DUAS:	05 PONTOS/LÍNGUA ESTRANGEIRA
	TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS